



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DOVE PATROCINA MEU SALÃO DE DEPILAÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051841/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNILEVER BRASIL LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ALA B ANDAR 3 AO 6 ANDAR 8 AO 10

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 61.068.276/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/08/2026 a 10/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/08/2026 a 30/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 1º do Artigo 2º da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a título de propaganda da linha completa de produtos da marca **Dove Sérum Corporal Glicólico**.

Poderão participar nesta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam um perfil válido na plataforma **TikTok**, e que preencham todos os requisitos estabelecidos neste regulamento, além de aceitar e estar em conformidade com os termos deste Regulamento.

Serão automaticamente desclassificadas as participantes que participarem com perfis falsos (*fakes*) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas.

Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do participante e seus últimos posts.

Para participar, os criadores interessados deverão aceitar o desafio Dove Patrocina Meu Salão de Depilação através da *Branded Mission* no Tiktok. Nela os criadores geram vídeos (também conhecidos como conteúdo gerado pelo usuário, ou UGC) para a campanha e a marca pode ver e gerenciar vídeos UGC para as campanhas de *Branded Mission* e selecionar os vídeos com melhor performance para impulsionar na forma de anúncios (também conhecidos como anúncios gerados pelo usuário, ou UGA) para os usuários verem no feed "Para você".

O desafio consistirá em descrever como o Dove Sérum Corporal Glicólico auxilia nos cuidados com a pele antes da depilação corporal, favorecendo a renovação celular natural da pele e ajudando a mantê-la mais uniforme, além de contribuir para a prevenção de pelos encravados.

E, a partir desse desafio, os interessados deverão aceitar o *Branded Mission* da marca no Tiktok e gravar um conteúdo em formato de vídeo, com até 60 (sessenta) segundos, no máximo, mostrando seu rosto e o Dove Sérum Corporal Glicólico, explicando como este produto ajuda a prevenir a foliculite após a depilação. O vídeo poderá, ainda, compartilhar dicas práticas de aplicação do produto.

Não serão aceitos conteúdos criados total ou parcialmente por meio de **inteligência artificial**, bem como ilustrações, animações, imagens sintéticas ou quaisquer outros recursos que não representem a utilização real do produto.

Os conteúdos criados deverão ser enviados através da *branded mission* da marca na rede social TikTok acompanhados, obrigatoriamente, da hashtag **#DepilaçãoDoveSemDrama**, além da marcação do perfil de Dove @dovebrasil.

Os conteúdos deverão ser publicados no período de **17.08.2026 a 30.08.2026**, utilizando obrigatoriamente a hashtag citada no parágrafo anterior e a marcação do perfil de Dove. Fica estabelecido que cada participante poderá criar quantos conteúdos quiser.

Conteúdos que não utilizarem a hashtag citada neste Regulamento não serão considerados e contabilizados para fins deste concurso.

Cada CPF pode ganhar apenas um prêmio.

O conteúdo publicado deve ficar disponível até **15.09.2026**, não podendo ser deletado ou alterado; ficando esclarecido que até esta data, o perfil do participante deve permanecer aberto.

Os conteúdos postados deverão ser de autoria original do próprio participante e devem estar em conformidade com as Diretrizes deste Regulamento, sendo certo que não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os conteúdos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção.

Nos conteúdos que envolverem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo a empresa Promotora (ou sua licenciada) responsável por este uso e/ou citação, isentando-as de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisadas pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os ganhadores do concurso, concordam em ceder à Promotora, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretroatável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre o conteúdo postados, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da premiação.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

A Promotora não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação: falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

A Promotora também não se responsabiliza por conteúdos não visualizados, não avaliados ou desconsiderados em razão de exclusão do perfil do participante, alteração de configurações de privacidade, falhas técnicas das plataformas digitais, problemas de conexão à internet, atos de terceiros, incluindo invasões ("hackeamento"), ou quaisquer eventos alheios ao seu controle.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/09/2026 09:00 a 10/09/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/08/2026 00:00 a 30/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 14261 COMPLEMENTO: Ala B, 6º andar BAIRRO: Vila Gertrudes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º LUGAR: Certificado de Ouro.	30.000,00	30.000,00	1
1	2º LUGAR: 1 ano de produtos Dove Sérum Corporal Glicólico, sendo uma unidade ao mês.	101,08	101,08	2
1	3º LUGAR: 1 ano de produtos Dove Sérum Corporal Glicólico, sendo uma unidade ao mês.	101,08	101,08	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.202,16

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o término da participação, a empresa Promotora, no período de **31.08.2026** a **04.09.2026** fará a moderação dos conteúdos recebidos, preparando-os para a análise pela Comissão Julgadora.

No período de **08.09.2026** a **10.09.2026**, a Promotora irá avaliar os conteúdos, previamente moderados, para avaliação por uma Comissão Julgadora.

Esta Comissão será formada por 3 (três) profissionais da Promotora, analisará as participações e identificará os participantes ganhadores com base em criatividade, originalidade, qualidade do vídeo e exposição do produto.

Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

1º LUGAR: Certificado de Ouro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2º LUGAR: 1 ano de produtos Dove Sérum Corporal Glicólico, sendo uma unidade ao mês, no valor total de R\$ 101,08 (cento e um reais e oito centavos);

3º LUGAR: 1 ano de produtos Dove Sérum Corporal Glicólico, sendo uma unidade ao mês, no valor total de R\$ 101,08 (cento e um reais e oito centavos).

A apuração será realizada entre os dias **08 e 10 de setembro de 2026**, na sede da Promotora e de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

Em nenhuma hipótese será facultado ao Participante a hipótese de alteração e/ou substituição da premiação do presente Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito anos), os empregados das empresas Promotoras, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade diretamente envolvidas nesta promoção.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Apuração".

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que não preencherem os requisitos de participação, incluindo idade mínima, que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que efetuem o procedimento de cadastro com dados falsos ou agirem em qualquer etapa da Promoção com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas sem limitação a, criação de benefício e utilização de ferramentas automatizadas com o intuito de alterar os resultados da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Com o objetivo de cumprir o exposto no item acima, os responsáveis, terão à sua disposição a relação das pessoas impedidas de participar.

Na hipótese de ser contemplado um excluído, sua participação será considerada nula, e em seu lugar, será considerado o participante na posição subsequente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Todos os ganhadores deste Concurso serão avisados desta condição através da rede social participante (TikTok), por mensagem direta enviada pelo perfil oficial da Promotora (@dovebrasil).

Após a validação dos ganhadores, pela Auditoria da promoção, através do envio dos documentos e informações solicitadas, seu nome será publicado nas redes sociais da marca.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF, RG, comprovante de endereço, e ainda assinar um Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da Empresa Promotora da campanha ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, previamente escolhido pela Comissão como suplente.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras e terceiros por elas autorizados a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação,

nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site <https://www.dove.com/br/linhas-dove/serum-corporal-glicolico.html>.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Realizadora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Procons) ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as

regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/08/2026 às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XAR.KTI.EYL